DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria De Educação

Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX **Função:** Secretária de Educação

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VAN SPRINTER PRL-3H12 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços especializados de mecânica para a realização de manutenção corretiva e, se necessário, preventiva da Van Mercedes-Benz Sprinter, placa PRL-3H12, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis – GO.

A referida aquisição e contratação justificam-se pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, garantindo sua disponibilidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio às atividades administrativas e demais serviços relacionados ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Considerando que os veículos oficiais constituem instrumentos essenciais para a execução dos serviços públicos, torna-se indispensável realizar as manutenções necessárias, mediante substituição de peças desgastadas ou danificadas e execução dos serviços mecânicos pertinentes, a fim de evitar o agravamento de possíveis problemas, prevenir falhas mecânicas e reduzir o risco de interrupções inesperadas durante sua utilização.

Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada poderá comprometer a segurança dos ocupantes, ocasionar danos de maior proporção ao veículo e gerar despesas futuras mais elevadas para a Administração Pública, além de prejudicar o atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição das peças e a contratação dos serviços mecânicos mostram-se necessárias para assegurar a conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil do veículo, proporcionar maior segurança e confiabilidade em sua utilização e garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para a Van Mercedes-Benz Sprinter, placa PRL-3H12, da Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis – GO, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança, conservação e continuidade no atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PÇ	1	KIT DE MODULO	R$ 21.079,35	R$ 21.079,35
02	PÇ	1	BATERIA 100AH	R$ 1.377,77	R$ 1.377,77
03	PÇ	1	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 101,82	R$ 101,82
04	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 487,71	R$ 487,71
05	PÇ	1	FILTRO DE AR	R$ 206,55	R$ 206,55
06	PÇ	12	OLEO DE MOTOR 5W30 MOTOR FLIX	R$ 70,66	R$ 848,00
07	PÇ	8	ADITIVO DE RADIADOR	R$ 39,60	R$ 316,80
08	PÇ	1	TROCADOR DE CALOR	R$ 1.679,44	R$ 1.679,44
09	PÇ	1	TUBO FLEXIVEL	R$ 507,01	R$ 507,01
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 26.604,47**

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	SV	1	SERVIÇO DE GUINCHO	R$ 410,00	R$ 410,00
02	SV	1	RECUPERAR CARDAN	R$ 6.010,41	R$ 6.010,41
03	SV	1	MAO DE OBRA CARDAN	R$ 474,44	R$ 474,44
04	SV	1	MAO DE OBRA GERAL	R$ 1.770,27	R$ 1.770,27

05	SV	1	MAO DE OBRA TROCADOR	R$ 2.955,55	R$ 2.955,55
06	SV	1	CONCERTO DO AR CONDICIONADO	R$ 2.733,33	R$ 2.733,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 14.354,02**

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Fundo Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

( ) I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) II – complexidade média:

a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
( ) SIM. Descrever:
(x) NÃO

Mutunópolis, aos 22 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

_____

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.